

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS
EDITAL N. 01/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO MAGISTÉRIO PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mondaí e o Secretário Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006, tornam público, pelo presente Edital, as normas para a realização da ampliação de carga horária de Servidores Públicos Municipais do quadro da Educação.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Alteração de Carga Horária é destinado aos servidores efetivos integrantes do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal de Mondaí.

1.2. É vedada a participação no Concurso de Alteração de Carga Horária o professor que estiver:

- I – Em licença sem vencimento;
- II – Readaptado temporária ou definitivamente;
- III - Ter sofrido pena disciplinar decorrente de processo administrativo;
- IV - Cumprindo pena decorrente de processo criminal transitado e julgado;
- V – Respondendo processo por abandono de cargo;

1.3. A alteração da carga horária terá o limite de 40 (quarenta) horas semanais, e deverá ser observada a compatibilidade de horários;

1.4. A contratação da jornada ampliada dar-se-á a partir do dia 03 de fevereiro de

2025;

2 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. A solicitação de alteração se dará por requerimento assinado pelo solicitante e entregue no endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Laju, nº 435, anexo ao Paço Municipal de Mondáí.

2.2. O candidato interessado na alteração de carga horária deverá entregar o requerimento durante o dia 16/01/2025, nos horários das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.

2.3. O próprio candidato deverá preencher o documento, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas

2.4. O Presente Edital destina-se à ampliação de carga horária para o cargo de Professor Efetivo, de forma definitiva, sem prejuízo de posteriores reduções em caso de Interesse Público;

2.5. A alteração de carga horária seguirá o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 3.196 de 22.12.2006, que estabelece o Plano de Carreira do Município.

3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. Na classificação serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior/melhor nível de habilitação na área de atuação da vaga;
- b) Maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo na Rede Municipal de Ensino;
- c) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- d) Maior tempo de serviço no Magistério Público;

3.2. Em caso de empate entre os candidatos após a classificação serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público, que será realizado nas seguintes condições:

Será realizado em sessão pública na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

A data e horário serão publicados com antecedência mínima de 48 horas no

Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município;

Os candidatos envolvidos no empate serão notificados por e-mail e telefone cadastrados na ficha de inscrição;

O sorteio será realizado independentemente da presença dos candidatos;

O procedimento será filmado e a gravação ficará disponível para consulta dos Interessados;

Será lavrada ata do sorteio, assinada pelos membros da comissão organizadora e eventuais candidatos presentes;

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município no prazo de 24 horas após sua realização;

4. DA PUBLICIDADE E HOMOLOGAÇÃO

4.1. O edital e a classificação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município, a fim de garantir a transparência do processo de seleção.

4.2. Após a classificação, o resultado será homologado por Decreto, que deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5. DAS VAGAS

5.1. O quadro de vagas encontra-se anexo ao presente edital (anexo II).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos a este concurso.

6.2. Caberá ao Conselho Municipal de Educação analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí – SC, 02 de janeiro de 2025.

ELIZANDRO MAINARDI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DOTTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Vistado na Forma de Lei

Luiz Carlos Stang – OAB/SC nº 18.906
Procurador do Município de Mondaí – SC.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - EDITAL 01/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone Celular: _____

Documentação apresentada:

comprovante de maior titulação: Descrição do título

tempo de serviço: Rede Municipal de Ensino _____

tempo de serviço: Magistério Público Municipal _____

tempo de serviço: Magistério Público _____

idade: Data de nascimento do candidato: _____

Área de atuação:

Português Educação Física

Artes Inglês

História Geografia

Matemática Séries Iniciais

Assinale a carga horária pretendida

10 horas – 20 horas – 30 horas – 40 horas

Assinatura do candidato _____

EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - EDITAL 01/2025
– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

**QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE
FORMA DEFINITIVA**

Cargo/área	Carga horária Disponível
Professor Licenciado: Área – Professor de Português	10h
Professor Licenciado: Área – Professor de Matemática	10h
Professor Licenciado: Área – Professor de Artes	20h
Professor Licenciado: Área – Professor de Inglês	10h
Professor Licenciado: Área – Professor de Geografia	10h
Professor Licenciado: Área – Professor de Educação Física	20h
Professor Licenciado: Área – Professor de Séries Iniciais	20h